

LEI N.º 3.419, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Zilda Romeiro Pinto Moreira da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Zilda Romeiro Pinto Moreira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.420, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Abdo Ayruth" à Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Aliança, em Nova Aliança

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Abdo Ayruth" a Escola Estadual de 1.º Grau de Nova Aliança, em Nova Aliança.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.421, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Deputado João Bravo Caldeira» ao trecho da Rodovia SP-253, que liga a Vila de Itaquara a Tapiratiba e Caconde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Deputado João Bravo Caldeira» o trecho da Rodovia SP-253, que liga a Vila de Itaquara a Tapiratiba e Caconde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly — Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.422, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Dr. Francisco La Scala» ao Centro de Saúde I de São Vicente, com sede em São Vicente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Francisco La Scala» o Centro de Saúde I de São Vicente, com sede em São Vicente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.423, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a «Casa de Nossa Senhora da Paz — Ação Social Franciscana», com sede em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Casa de Nossa Senhora da Paz — Ação Social Franciscana», com sede em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 24 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 24 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.424, DE 24 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor da Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A., servidão de passagem de linha de energia elétrica, em faixa de terra do Parque Estadual do Jaraguá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir, em favor da Eletropaulo — Eletricidade de São Paulo S.A., servidão de passagem de linha de energia elétrica em faixa de terra do Parque Estadual do Jaraguá, com área de 25.201,20m², caracterizada na Planta n.º 5.741 da Procuradoria Geral do Estado e assim descrita e confrontada:

começa no ponto designado de n.º 1, situado na lateral do caminho existente, em frente ao poste de concreto designado SPU-32/24.621; deste ponto, segue no rumo de NW 36º 52' 12" e na distância de 30,91m (trinta metros e noventa e um centímetros) alcança o ponto n.º 2; deste ponto segue no rumo de NW 19º 26' 24" e na distância de 64,98m (sessenta e quatro metros e noventa e oito centímetros) alcança o ponto n.º 3; deste ponto segue rumo de NW 3º 39' 08" e na distância de 94,47m (noventa e quatro metros e quarenta



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00	D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00	TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00	Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00	D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00	TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

e sete centímetros) alcança o ponto n.º 4; deste ponto segue no rumo de NW 14º 02' 10" e na distância de 41,65m (quarenta e um metros e sessenta e cinco centímetros) alcança o ponto n.º 5; deste ponto segue no rumo de NW 32º 54' 19" e na distância de 8,14m (oito metros e quatorze centímetros) alcança o ponto n.º 6; deste ponto segue no rumo de NW 54º 51' 57" e na distância de 35,35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) alcança o ponto n.º 7; deste ponto segue no rumo de NW 26º 33' 54" e na distância de 23,46m (vinte e três metros e quarenta e seis centímetros) alcança o ponto n.º 8; deste ponto segue no rumo de NE 7º 25' 53" e na distância de 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros) alcança o ponto n.º 9; deste ponto segue no rumo de NE 25º 51' 59" e na distância de 15,98m (quinze metros e noventa e oito centímetros) alcança o ponto n.º 10; deste ponto segue no rumo de NW 10º 00' 29" e na distância de 65,89m (sessenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) alcança o ponto n.º 11; deste ponto segue no rumo de NW 33º 01' 26" e na distância de 46,18m (quarenta e seis metros e dezoito centímetros) alcança o ponto n.º 12; deste ponto segue no rumo de NW 38º 53' 04" e na distância de 18,47m (dezoito metros e quarenta e sete centímetros) alcança o ponto n.º 13; deste ponto segue no rumo de NW 32º 28' 16" e na distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros) alcança o ponto n.º 14; deste ponto segue no rumo de NW 12º 22' 09" e na distância de 59,13m (cinquenta e nove metros e treze centímetros) alcança o ponto n.º 15; deste ponto segue no rumo de NE 2º 51' 45" e na distância de 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) alcança o ponto n.º 16; deste ponto segue no rumo de NE 15º 40' 46" e na distância de 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros) alcança o ponto n.º 17; deste ponto segue no rumo de NE 33º 27' 55" e na distância de 34,37m (trinta e quatro metros e trinta e sete centímetros) alcança o ponto n.º 18; deste ponto segue no rumo de NW 4º 42' 53" e na distância de 94,97m (noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros) alcança o ponto n.º 19; deste ponto segue no rumo de NW 10º 21' 14" e na distância de 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) alcança o ponto n.º 20; deste ponto segue no rumo de NW 33º 26' 33" e na distância de 58,96m (cinquenta e oito metros e noventa e seis centímetros) alcança o ponto n.º 21; deste ponto segue no rumo de SW 88º 29' 33" e na distância de 73,36 (setenta e três metros e trinta e seis centímetros) alcança o ponto n.º 22; deste ponto segue no rumo de NW 78º 50' 24" e na distância de 151,52m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta e dois centímetros) alcança o ponto n.º 23; deste ponto segue no rumo de NW 59º 11' 03" e na distância de 65,88m (sessenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) alcança o ponto n.º 24; deste ponto segue no rumo de NW 88º 45' 17" e na distância de 181,04m (cento e oitenta e um metros e quatro centímetros) alcança o ponto n.º 25; deste ponto segue no rumo de SW 63º 26' 06" e na distância de 82,42m (oitenta e dois metros e quarenta e dois centímetros) alcança o ponto n.º 26; deste ponto segue no rumo de SW 43º 04' 04" e na distância de 58,67m (cinquenta e oito metros e sessenta e sete centímetros) alcança o ponto n.º 27; deste ponto segue no rumo de SW 22º 17' 50" e na distância de 145,33m (cento e quarenta